



Altera dispositivos da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – **PREVIMPA**, disciplina o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Porto Alegre – RPPS, altera o § 3º e acrescenta § 5º ao art. 3º da Lei Complementar nº 505, de 28 de maio de 2004, e de outras providências.

#### **EMENDA Nº 15**

Altera a redação proposta pelo § 6º do art. 1º do PLCE 4471/07, da Lei Complementar nº 478/02, conforme segue:

“§ 6º - O valor mensal da taxa de administração, apurado em relação aos segurados e beneficiários vinculados ao regime financeiro de repartição simples, que exceda o custeio de despesas de manutenção do RPPS, poderá ser utilizado para pagamentos dos benefícios vinculados àquele regime financeiro, no mês subsequente ao final do exercício fiscal.”

#### **JUSTIFICATIVA**

A medida proposta viabilizará a gestão financeira da Autarquia, uma vez que os recursos provenientes da Taxa de Administração deverá ser disponibilizado para pagamento dos benefícios previdenciários para a PMPA somente no final do exercício. Porém, consoante palavras do ex-Diretor José Carlos Reis, o MPS flexibilizou a devolução e permitiu a retenção da Taxa de Administração para investimentos no exercício seguinte (esta medida reforça a devolução imediata). Também o Ofício interno do PREVIMPA nº 56/07 do dia 16 de fevereiro de 2007, encaminhado pelo então Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Jardel de Borba Cunha assevera que, dentre as possibilidades de utilização dos valores desvinculados a título de Taxa de Administração, há expressa previsão para a hipótese de aquisição de bens imóveis destinados ao uso próprio da unidade gestora – *in casu*, o PREVIMPA é lógico que se não houver a acumulação da taxa de administração não haverá a possibilidade de aquisição da sede própria do PREVIMPA que perderá em termos de identidade.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2007

**Vereadora Maristela Maffei,  
Líder da Bancada do PCdoB**